|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Timbre2 | **GOVERNO****DA PARAÍBA** | Secretaria de Estado da EducaçãoConselho Estadual de Educação |
|  |  |

**RESOLUÇÃO Nº 081/2017**

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO COLÉGIO TEREZA DOS SANTOS SILVA, LOCALIZADO NA RUA MADRID, 55, CUITÉS, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB, MANTIDO POR MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DE FIGUEIREDO SILVA – ME – CNPJ 23.813.328/0001-22.

 O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 059/2017, exarado no Processo nº 0009534-3/2016, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar, pelo período de 3 (três) anos, o funcionamento da Educação Infantil no Colégio Tereza dos Santos Silva, localizado na cidade de Campina Grande-PB, mantido por Maria do Socorro Oliveira de Figueiredo Silva – ME – CNPJ 23.813.328/0001-22.

**Parágrafo único.** Ficam convalidados os estudos realizados pelos alunos até a data da publicação desta Resolução.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

 Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 30 de março de 2017.

**ODÉSIO DE SOUZA MEDEIROS**

**Presidente Interino - CEE/PB**

# MARIA BETÂNIA MARTINS DE ANDRADE GERMANO

**Relatora**